



MUNICIPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI COMPLEMENTAR N.º 2033/2022

Dispõe sobre alteração do art. 83, caput, da Lei Complementar Municipal n.º 1.570/2015, que fixa o valor do subsídio mensal individual aos Conselheiros Tutelares do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º O art. 83, caput, da Lei Complementar Municipal n.º 1.570/2015, passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 83. Os 05 (cinco) conselheiros tutelares titulares no exercício de sua atividade terão a percepção de subsídio mensal individual, em parcela mensal fixada no valor de R\$ 2.770,00 (dois mil setecentos e setenta reais), já computados e atualizados no índice concedido na legislação vigente para os servidores públicos a título de revisão geral anual.

Art. 2.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei Complementar, por Decreto bem como baixar os atos regulamentares pertinentes e adequados, sempre que necessário, a partir de sua publicação.

Art. 3.º As despesas oriundas da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado suplementá-las, caso necessário, com a abertura de crédito adicional suplementar ou especial, bem como realizar a transposição, o remanejamento, ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, observando o disposto nos Arts. 43 e 46, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 4. O Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro, exigido pela Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) segue no ANEXO I, da presente Lei Complementar, e a apresentação da Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, segue no ANEXO II.



MUNICIPIO DE JUINA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 5. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6. Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 12 de julho de 2022.


PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE JUINA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I

Lei Complementar n.º 2033/2022

Descrição do Evento: Alteração Subsidio Conselheiros Tutelares		
Criação:	Expansão: X	Aperfeiçoamento:

DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE (VALOR APROVADO NO ORÇAMENTO)	
Montante da despesa orçada na Lei Orçamentária Anual nº 1994/2021 de 16/12/2021	
Descrição por elemento de despesa	Valor Orçado
319005 Outros Benef. Previdenciários	12.000,00
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas	60.017.971,50
319013 Obrigações Patronais	3.315.350,00
319094 Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.982.950,00
319113 Obrigações Patronais RPPS	6.287.250,00
TOTAL ORÇADO	71.615.521,50

DESPESA TOTAL COM PESSOAL 2021		
Descrição por elemento de despesa	Valor	Valor Anual
319005 Outros Benef. Previdenciários	11.156,35	11.156,35
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas	51.789.109,17	51.789.109,17
319013 Obrigações Patronais	2.189.440,68	2.189.440,68
319094 Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.393.672,11	1.393.672,11
319113 Obrigações Patronais RPPS	6.084.486,42	6.084.486,42
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	61.467.864,73	61.467.864,73

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL EXPANDIDAS				
Descrição das despesas expandidas por elemento	2022	2023	2024	Total Desp. Aument.
319005 Outros Benef. Previdenciários	12.751,71	13.644,33	14.599,43	1.847,72



MUNICIPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

319011 Vencimentos e Vantagens Fixas	59.400.986,64	63.654.097,28	68.109.884,09	8.708.897,45
319013 Obrigações Patronais	2.505.869,12	2.681.279,96	2.868.969,56	363.100,44
319094 Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.892.967,22	2.025.474,93	2.167.258,17	274.290,95
319113 Obrigações Patronais RPPS	6.973.777,57	7.468.915,78	7.991.739,88	1.017.962,31
TOTAL DAS DESPESAS	70.786.352,26	75.843.412,27	81.152.451,13	10.366.098,87

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL

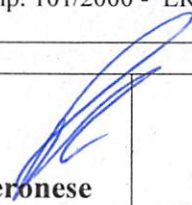
Descrição do Evento	2022	2023	2024	Total Aumento
RCL - Prefeitura de Juína	164.965.840,46	176.513.449,29	188.869.390,74	23.903.550,28

DEMONSTRATIVO DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL APÓS A RECOMPOSIÇÃO SALARIAL

Descrição por elemento de despesa	Valor Orçado
319005 Outros Benef. Previdenciários	12.751,71
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas	59.400.986,64
319013 Obrigações Patronais	2.505.869,12
319094 Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.892.967,22
319113 Obrigações Patronais RPPS	6.973.777,57
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	70.786.352,26

Observações:

- 1- O presente Impacto, trata-se de projeção, baseado na despesa de pessoal com relação específica a expansão através de alteração do subsídio da função de Conselheiro Tutelar;
- 2- A previsão das despesas, caso concretizadas em sua totalidade, poderão necessitar de Créditos Adicionais Suplementares, com autorização Legislativa;
- 3- Submeto o presente, à Procuradoria Geral do Município de Juína e ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para análise e se necessário melhor juízo, levando em consideração as ações para o enquadramento dos gastos de pessoal dentro dos limites da Lei Comp. 101/2000 - LRF.

Juína-MT., 06 de julho de 2022	 Paulo Augusto Veronese Prefeito Municipal	Nataniel Tomasini Contador CRC/MT 011911/O-4
--------------------------------	---	--



MUNICIPIO DE JUINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO II

Lei Complementar n.º 2033/2022

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Inciso II, do art. 16, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000)

OBJETIVO DA DESPESA: alteração do art. 83, caput, da Lei Complementar Municipal n.º 1.570/2015, que fixa o valor do subsídio mensal individual aos conselheiros tutelares do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

EU, PAULO AUGUSTO VERONESE, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações art. 16, inciso II, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto.

Sem mais para o momento, firmo a presente Declaração por corresponder com a inteira realidade dos fatos.

Juína-MT, 06 de julho de 2022.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
LEI COMPLEMENTAR N.º 2033/2022

Lei Complementar n.º 2033/2022

ANEXO I

Lei Complementar n.º 2033/2022

Descrição do Evento: Alteração Subsídio Conselheiros Tutelares		
Criação:	Expansão: X	Aperfeiçoamento:

DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE (VALOR APROVADO NO ORÇAMENTO)	
Montante da despesa orçada na Lei Orçamentária Anual nº 1994/2021 de 16/12/2021	
Descrição por elemento de despesa	Valor Orçado
319005 Outros Benef. Previdenciários	12.000,00
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas	60.017.971,50
319013 Obrigações Patronais	3.315.350,00
319094 Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.982.950,00
319113 Obrigações Patronais RPPS	6.287.250,00
TOTAL ORÇADO	71.615.521,50

DESPESA TOTAL COM PESSOAL 2021		
Descrição por elemento de despesa	Valor	Valor Anual
319005 Outros Benef. Previdenciários	11.156,35	11.156,35
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas	51.789.109,17	51.789.109,17
319013 Obrigações Patronais	2.189.440,68	2.189.440,68
319094 Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.393.672,11	1.393.672,11
319113 Obrigações Patronais RPPS	6.084.486,42	6.084.486,42
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	61.467.864,73	61.467.864,73

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL EXPANDIDAS				
Descrição das despesas expandidas por elemento	2022	2023	2024	Total Desp. Aument.
319005 Outros Benef. Previdenciários	12.751,71	13.644,33	14.599,43	1.847,72
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas	59.400.986,64	63.654.097,28	68.109.884,09	8.708.897,45
319013 Obrigações Patronais	2.505.869,12	2.681.279,96	2.868.969,56	363.100,44
319094 Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.892.967,22	2.025.474,93	2.167.258,17	274.290,95

319113 Obrigações Patronais RPPS	6.973.777,57	7.468.915,78	7.991.739,88	1.017.962,31
TOTAL DAS DESPESAS	70.786.352,26	75.843.412,27	81.152.451,13	10.366.098,87

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL

Descrição do Evento	2022	2023	2024	Total Aumento
RCL - Prefeitura de Juína	164.965.840,46	176.513.449,29	188.869.390,74	23.903.550,28

DEMONSTRATIVO DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL APÓS A RECOMPOSIÇÃO SALARIAL

Descrição por elemento de despesa	Valor Orçado
319005 Outros Benef. Previdenciários	12.751,71
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas	59.400.986,64
319013 Obrigações Patronais	2.505.869,12
319094 Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.892.967,22
319113 Obrigações Patronais RPPS	6.973.777,57
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	70.786.352,26

Observações:

- 1- O presente Impacto, trata-se de projeção, baseado na despesa de pessoal com relação específica a expansão através de alteração do subsídio da função de Conselheiro Tutelar;
- 2- A previsão das despesas, caso concretizadas em sua totalidade, poderão necessitar de Créditos Adicionais Suplementares, com autorização Legislativa;
- 3- Submeto o presente, à Procuradoria Geral do Município de Juína e ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para análise e se necessário melhor juízo, levando em consideração as ações para o enquadramento dos gastos de pessoal dentro dos limites da Lei Comp. 101/2000 - LRF.

Juína-MT., 06 de julho de 2022	Paulo Augusto Veronese Prefeito Municipal	Nataniel Tomasini Contador CRC/MT 011911/O-4
--------------------------------	---	--

ANEXO II

Lei Complementar n.º 2033/2022

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E

FINANCEIRA

(Inciso II, do art. 16, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000)

OBJETIVO DA DESPESA: alteração do art. 83, caput, da Lei Complementar Municipal n.º 1.570/2015, que fixa o valor do subsídio mensal individual aos conselheiros tutelares do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

EU, PAULO AUGUSTO VERONESE, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações art. 16, inciso II, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto.

Sem mais para o momento, firmo a presente Declaração por corresponder com a inteira realidade dos fatos.

Juína-MT, 06 de julho de 2022.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

Dispõe sobre alteração do art. 83, caput, da Lei Complementar Municipal n.º 1.570/2015, que fixa o valor do subsídio mensal individual aos Conselheiros Tutelares do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º O art. 83, caput, da Lei Complementar Municipal n.º 1.570/2015, passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 83. Os 05 (cinco) conselheiros tutelares titulares no exercício de sua atividade terão a percepção de subsídio mensal individual, em parcela mensal fixada no valor de R\$ 2.770,00 (dois mil setecentos e setenta reais), já computados e atualizados no índice concedido na legislação vigente para os servidores públicos a título de revisão geral anual.

Art. 2.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei Complementar, por Decreto bem como baixar os atos regulamentares pertinentes e adequados, sempre que necessário, a partir de sua publicação.

Art. 3.º As despesas oriundas da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado suplementá-las, caso necessário, com a abertura de crédito adicional suplementar ou especial, bem como realizar a transposição, o remanejamento, ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, observando o disposto nos Arts. 43 e 46, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 4. O Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro, exigido pela Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) segue no ANEXO I, da presente Lei Complementar, e a apresentação da Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, segue no ANEXO II.

Art. 5. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6. Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 08 de julho de 2022.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
LEI N.º 2034/2022

LEI N.º 2034/2022.

Dispõe sobre autorização para promover abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, autorizado a Abrir Crédito Especial na Lei Municipal n.º 1.994/2021 de 16 de Dezembro de 2021 que trata do Orçamento Programa do Município de Juína para o Exercício de 2022, no valor total de até R\$ 687.762,93 (seiscientos e oitenta e sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos) conforme relacionado abaixo:

Órgão: 03	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária 130	FMS/Departamento de Saúde Média e Alta Complexidade
Função: 10	Saúde
Sub Função: 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0015	Atendimento de Média e Alta Complexidade
Projeto/Atividade: 2.315	UPA – Unidade de Pronto Atendimento
Elemento Despesa: 44.90.51.00	Obras e Instalações R\$ 687.762,93
Fonte Recurso: 2.755.0000000	

Art. 2.º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar do artigo anterior, mediante utilização de recursos provenientes de Superávit Financeiro de Exercício de 2021, apurado em Balanço anexo.

Art. 3.º - Fica autorizado a inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00 (PPA/LDO/LOA).

Juína-MT, 27 de junho de 2022.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
LEI N.º 2041/2022

LEI N.º 2041/2022.

Dispõe sobre autorização para promover abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Municipal n.º 1.994/2021 de 16 de Dezembro de 2021 que trata do Orçamento Programa do Município de Juína para o Exercício de 2022, no valor de até R\$ 743.264,18 (setecentos e quarenta e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos) conforme relacionado abaixo:

Órgão: 08	Sec. Municipal de Infra Estrutura
Unidade Orçamentária 190	Departamento de Infra Estrutura
Função: 26	Transporte
Sub Função: 451	Administração Geral
Programa: 0027	Pavimentação de Vias Urbanas
Projeto/Atividade: 1804	Pavimentação de Vias Urbanas
Elemento Despesa: 44.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte: 1.701.0000000	 R\$ 743.264,18

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar do artigo anterior, mediante utilização de recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme Termo de Convênio 0456-2022/SINFRA/MT (em anexo), firmado junto ao Governo do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º - Fica autorizado a inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00 (PPA/LDO/LOA).

Juína-MT, 04 de julho de 2022.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente, certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Itanhanga - MT, para devidas publicações, pelo período de um mês.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

Em conformidade com o disposto no art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para Dispensa de Licitação para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E CONFECÇÃO DE UMA REVISTA INFORMATIVA INSTITUCIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITANHANGA - MT".

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATADA: IDEALL EDITORA EIRELI - ME

CNPJ: 07.464.127/0001-00

Endereço: Rua das Avenças, nº 125, Sala A, Bairro Jardim Botânico, na cidade de Sinop - MT, CEP: 78.556-087.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

HOMOLOGO,

Itanhanga - MT, 13 de julho de 2022.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Itaubá - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 27 de Julho de 2022, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de madeira serrada para serem utilizadas na manutenção de pontes de madeira e demais atividades desenvolvidas pelas diversas secretarias do município de Itaubá/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaubá-MT, Sítio a Av. Tancredo Neves Nº 799, Centro, Itaubá-MT e no site www.itauba.mt.gov.br (Ícone: Licitação).

Itaubá/MT, em 13 de Julho de 2022.

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

Publique-se

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022**

A Prefeitura Municipal de Itaubá/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 033/2022, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos e recreação para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município Itaubá/MT. Sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESA	ITENS	VALOR TOTAL (R\$)
BRASFITNESS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ 11.753.865/0001-45	01,02,04	10.069,12
ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA, inscrita no CNPJ 14.323.297/0001-30	05	1.199,70
FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO EIRELI, inscrita no CNPJ 13.674.709/0001-14	07,09,10,11,13,14	7.103,80
O. E. PEREIRA BRINQUEDOS, inscrita no CNPJ 33.966.390/0001-08	15	6.000,00
P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ 21.395.275/0001-41	03,06,08,12,16	12.163,76

Itaubá/MT, em 11 de Julho de 2022.

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**LICITAÇÃO****AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2022**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022 tendo por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE AUTO-GESTÃO INTEGRADA DE FROTAS SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE COMBUSTÍVEL POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU CHIP, GESTÃO DE FROTA INTEGRADO COM SIS/APLIC LAYOUT ATUAL PARA ATÉ 200 VEÍCULOS", em conformidade com o ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 3688/2021, tendo como vencedora a empresa SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ: 37.751.996/0001-87 ao valor global de R\$ 52.020,00 (cinquenta dois mil e vinte reais).

Jaciara-MT, 13 de Julho de 2022.

ADEVANIR MARCOS RODRIGUES DE ARAÚJO

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**ATO****LEI COMPLEMENTAR Nº 2033/2022**

Dispõe sobre alteração do art. 83, caput, da Lei Complementar Municipal nº 1.570/2015, que fixa o valor do subsídio mensal individual aos Conselheiros Tutelares do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º O art. 83, caput, da Lei Complementar Municipal nº 1.570/2015, passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 83. Os 05 (cinco) conselheiros tutelares titulares no exercício de sua atividade terão a percepção de subsídio mensal individual, em parcela mensal fixada no valor de R\$ 2.770,00 (dois mil setecentos e setenta reais), já computados e atualizados no índice concedido na legislação vigente para os servidores públicos a título de revisão geral anual.

Art. 2.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei Complementar, por Decreto bem como baixar os atos regulamentares pertinentes e adequados, sempre que necessário, a partir de sua publicação.

Art. 3.º As despesas oriundas da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado suplementá-las, caso necessário, com a abertura de crédito adicional suplementar ou especial, bem como realizar a transposição, o remanejamento, ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, observando o disposto nos Arts. 43 e 46, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 4. O Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro, exigido pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) segue no ANEXO I, da presente Lei Complementar, e a apresentação da Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, segue no ANEXO II.

Art. 5. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6. Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 12 de julho de 2022.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

ANEXO I
Lei Complementar n.º 2033/2022

Descrição do Evento: Alteração Subsídio Conselheiros Tutelares		
Criação:	Expansão X	Aperfeiçoamento:

DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE (VALOR APROVADO NO ORÇAMENTO)

Montante da despesa orçada na Lei Orçamentária Anual nº 1994/2021 de 16/12/2021	
Descrição por elemento de despesa	Valor Orçado
319005 Outros Benef. Previdenciários	12.000,00
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas	60.017.971,50
319013 Obrigações Patronais	3.315.350,00
319094 Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.982.950,00
319113 Obrigações Patronais RPPS	6.287.250,00
TOTAL ORÇADO	71.615.521,50

DESPESA TOTAL COM PESSOAL 2021

Descrição por elemento de despesa	Valor	Valor Anual
319005 Outros Benef. Previdenciários	11.156,35	11.156,35
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas	51.789.109,17	51.789.109,17
319013 Obrigações Patronais	2.189.440,68	2.189.440,68
319094 Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.393.672,11	1.393.672,11
319113 Obrigações Patronais RPPS	6.084.486,42	6.084.486,42
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	61.467.864,73	61.467.864,73

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL EXPANDIDAS

Descrição das despesas expandidas por elemento	2022	2023	2024	Total Desp. Aument.
319005 Outros Benef. Previdenciários	12.751,71	13.644,33	14.599,43	1.847,72
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas	59.400.986,64	63.654.097,28	68.109.884,09	8.708.897,45
319013 Obrigações Patronais	2.505.869,12	2.681.279,96	2.868.969,56	363.100,44
319094 Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.892.967,22	2.025.474,93	2.167.258,17	274.290,95
319113 Obrigações Patronais RPPS	6.973.777,57	7.468.915,78	7.991.739,88	1.017.962,31
TOTAL DAS DESPESAS	70.786.352,26	75.843.412,27	81.152.451,13	10.366.098,87

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL

Descrição do Evento	2022	2023	2024	Total Aumento
RCL - Prefeitura de Juína	164.965.840,46	176.513.449,29	188.869.390,74	23.903.550,28

DEMONSTRATIVO DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL APÓS A RECOMPOSIÇÃO SALARIAL

Descrição por elemento de despesa	Valor Orçado
319005 Outros Benef. Previdenciários	12.751,71
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas	59.400.986,64
319013 Obrigações Patronais	2.505.869,12
319094 Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.892.967,22
319113 Obrigações Patronais RPPS	6.973.777,57
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	70.786.352,26

Observações:

1- O presente Impacto, trata-se de projeção, baseado na despesa da pessoal com relação específica a expansão através de alteração do subsídio da função de Conselheiro Tutelar.
2- A previsão das despesas, caso concretizadas em sua totalidade, poderão necessitar de Créditos Adicionais Suplementares, com autorização Legislativa.
3- Submeto ao presente, a Procuradoria Geral do Município de Juína e ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para análise e se necessário melhor juízo, levando em consideração as ações para o enquadramento dos gastos de pessoal dentro dos limites da Lei Comp. 101/2000 - LRF.

Juina-MT., 06 de julho de 2022		
	Paulo Augusto Veronese	Nataníel Tomasini
	Prefeito Municipal	Contador CRC/MT 011911/O-4

ANEXO II
Lei Complementar n.º 2033/2022

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, do art. 16, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000)

OBJETIVO DA DESPESA: alteração do art. 83, caput, da Lei Complementar Municipal n.º 1.570/2015, que fixa o valor do subsídio mensal individual aos conselheiros tutelares do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

EU, PAULO AUGUSTO VERONESE, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações art. 16, inciso II, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto.

Sem mais para o momento, firmo a presente Declaração por corresponder com a inteira realidade dos fatos.

Juina-MT, 06 de julho de 2022.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

LEI N.º 2034/2022.

Dispõe sobre autorização para promover abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Municipal n.º 1.994/2021 de 16 de Dezembro de 2021 que trata do Orçamento Programa do Município de Juína para o Exercício de 2022, no valor total de até R\$ 687.762,93 (seiscentos e oitenta e sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos) conforme relacionado abaixo.

Órgão: 03	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária 130	FMS/Departamento de Saúde Média e Alta Complex
Função: 10	Saúde
Sub Função: 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0015	Atendimento de Média e Alta Complexidade
Projeto/Atividade: 2.315	UPA – Unidade de Pronto Atendimento
Elemento Despesa: 44.90.51.00	Obras e Instalações R\$ 687.762,93
Fonte Recurso: 2.755.0000000	

Art. 2.º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar do artigo anterior, mediante utilização de recursos provenientes de Superávit Financeiro de Exercício de 2021, apurado em Balanço anexo.

Art. 3.º - Fica autorizado a inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00 (PPA/LDO/LOA).

Juina-MT, 12 de julho de 2022.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

LEI N.º 2035 /2022.

Dispõe sobre autorização para promover abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Municipal n.º 1.994/2021 de 16 de Dezembro de 2021 que trata do Orçamento Programa do Município de Juína para o Exercício de 2022, no valor de até R\$ 1.523.327,00 (um milhão, quinhentos e vinte e três mil, trezentos e vinte e sete reais) conforme relacionado abaixo: